



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SANTA CRUZ

NUP: 67269.001047/2019-39

4º Termo Aditivo ao Contrato de Receita Onerosa Nº 002/BASC/2019

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE RECEITA ONEROSA Nº 002/BASC/2019, QUE TEM POR OBJETO REAJUSTAR EM 4,608220%, E PRORROGAR PELO PERÍODO DE 12 MESES OS SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO ONEROSA DE BEM IMÓVEL DO PRÉDIO E-075 COM DIMENSÕES DE 18,29 M² QUE DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA ALFAIATARIA.

CONTRATANTE: A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **BASE AÉREA DE SANTA CRUZ**, com sede na Rua do Império, s/nº - Santa Cruz, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0222-60, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas da Base Aérea de Santa Cruz, a **Cel Int SILVIA VEIGA BRITO**, representante legal, nomeado pela PORTARIA BASC Nº 230/DRH-1, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Bol. Int. nº32, de 17 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF nº 077.037.417-44 portador da Carteira de Identidade nº 496.796, expedida pelo COMAER.

CONTRATADA: **LC SILVA ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.959.265/0001-26, sediada na Rua central de Minas, nº 11 - Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, 23.575-090, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Syllas Alves Gonzalez, Administrador da Empresa, portador da Carteira de Identidade nº 01828947466, expedida pelo IFP, e CPF nº 611.004.807-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

"Onde se Lê":

O objeto do presente instrumento é:

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 002/BASC/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/10/2022 a 11/10/2023, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

REAJUSTAR o valor do Contrato em R\$ 153,13 (cento e cinquenta e três reais e treze centavos), em razão da variação de 9,679670% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA- IBGE), correspondente ao período de setembro/2021 a agosto/2022,

conforme previsão do art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei 8.666, de 1993.

"Leia-se":

O objeto do presente instrumento é:

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n° 002/BASC/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/10/2023 a 11/10/2024, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. REAJUSTAR o valor do Contrato em R\$ 87,92 (oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), em razão da variação de 4,608220% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), correspondente ao período de setembro/2022 a agosto/2023, conforme previsão do art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 2ª - PREÇO

"onde se lê":

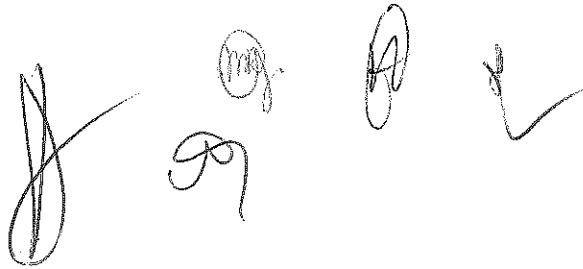
O valor mensal da contratação é de R\$ 158,98 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 1.907,79 (Hum mil novecentos e sete reais e setenta e nove centavos), nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e art. 65.

"Leia-se":

O valor mensal da contratação é de R\$ 166,31 (cento sessenta e seis reais e trinta e um centavo), perfazendo o valor anual de R\$ 1.995,71 (Hum mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavo), nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e art. 65.

CLÁUSULA 3ª - VIGÊNCIA

3.1 O período de vigência deste Termo Aditivo é de 11/10/2023 à 11/10/2024, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial da União.



CLÁUSULA 4ª - DA GARANTIA CONTRATUAL

Faz-se necessária a renovação da Garantia Contratual pelo período de execução deste Termo Aditivo.

A Garantia Contratual deverá ser entregue até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

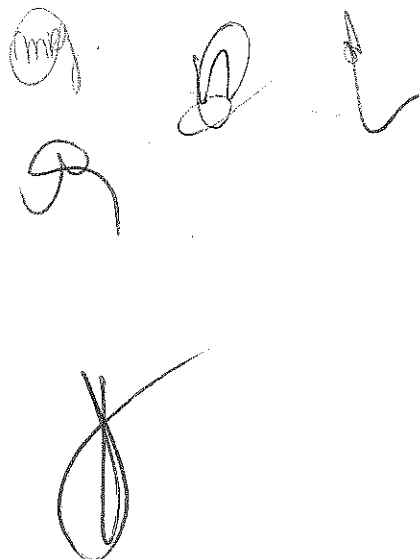
5.1 O contratante fica responsável pela publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme prazo previsto no art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

6.1 As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 002/BASC/2019, inclusive a manutenção das condições de Regularidade Fiscal, Regularidade Econômico-Financeiro, não expressamente atingidas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 7ª - DO NEPOTISMO

7.1 É vedado nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta observado no Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

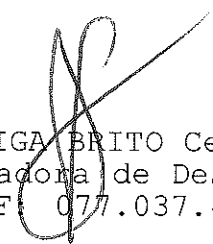
The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. At the top, there are three distinct marks: a circular stamp containing the initials 'MP', a large, stylized signature, and a smaller signature. Below these, there is another large, stylized signature. The handwriting is cursive and somewhat abstract.

COMANDO DA AERONÁUTICA (Continuação do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Receita Onerosa Nº 002/BASC/2019) Fl. nº 4


Assim, em estrita obediência a legislação em vigor, e para que fique devidamente registrado o que foi acordado pelas partes contratantes, é realizado o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Receita Onerosa nº 002/BASC/2019, permanecendo o mesmo acostado ao Processo respectivo, sendo uma via de igual teor e forma destinada à Administração e outra à Contratada.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023.

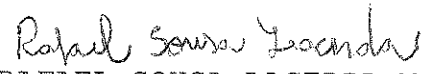
PELA CONTRATANTE:



SILVIA VEIGA BRITO Cel Int
Ordenadora de Despesas
CPF: 077.037.417-44

PELA CONTRATADA


SYLLAS ALVES GONSALEZ
Administrador da Empresa
CPF: 611.004.807-06

TESTEMUNHAS:


RAFAEL SOUSA LACERDA Maj Int
Agente de Controle Interno
CPF: 099.929.697-33


MYLENA RIBEIRO GONSALVEZ
ASSISTENTE
CPF: 154.263.567-50


ANA CLAUDIA KELLY QUEIROZ DE ANDRADE TEIXEIRA 2º Ten QOCON SSO
Fiscal do Contrato
CPF: 116.208.697-13